

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 22 - O, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no inciso I, art. 5º, da Resolução Orçamentária nº 001/2022 – Assembleia Geral,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro ao orçamento do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Unidade Orçamentária: 0010 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0001 – Apoio a Atividade da Saúde do CIM PEDRA AZUL		
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio e Diagnóstico Credenciados		
33.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Será utilizado o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 25 de novembro de 2022.



Josafá Storch
Presidente do CIM PEDRA AZUL